



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR E O MUNICÍPIO DE CURITIBA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PARA A IMPLANTAÇÃO DA RESERVA HÍDRICA DO FUTURO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR.

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, o **INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, autarquia do Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 68.596.162/0001-78 e sediada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, Rebouças, Município de Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Everton Luiz da Costa Souza**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820 de 09 de janeiro de 2020, portador do RG nº 1.689.337-4 - SSP/PR e do CPF nº 463.721.649-49; a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, autarquia do Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 07.820.337/0001-94 e sediada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º Andar, Palácio das Araucárias, Município de Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Gilson de Jesus Dos Santos**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, portador do RG nº 5.958.458-8- SSP/PR e do CPF nº 920.542.429-34, doravante denominada simplesmente como “**AMEP**”; a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, integrante da administração pública indireta na forma de sociedade de economia mista inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 76.484.013/0001-45 e sediada na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Rebouças, Município de Curitiba Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Claudio Stabile**, portador do RG nº 6.034.845-6/SESP-PR e do CPF nº 577.789.229-91 e por seu Diretor de Meio Ambiente e Ação Social **Julio Cesar Gonchorosky**, portador do RG nº 1.611.105-8 e do CPF nº 401.671.009-04, doravante denominada simplesmente como “**SANEPAR**”, e o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 76.417.005/0001-86 e com sede administrativa na cidade no Palácio 29 de Março, Av. Cândido de Abreu, 817, na Cidade de Curitiba, Centro Cívico, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Rafael Valdomiro Greca de Macedo** portador do RG nº 531.233-7 - SSP-PR e do CPF nº 232.242.319-04, doravante denominado como “**MUNICÍPIO**”, tendo em vista a **cooperação mútua VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PARA A IMPLANTAÇÃO DA RESERVA HÍDRICA DO FUTURO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, resolvem firmar o presente **aditamento** ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/21 supracitado, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/16 destinada à gestão de contratos e convênios e estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme detalhamento do respectivo Plano de Trabalho, na forma descrita a seguir:

Cláusula Primeira - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 36 meses do prazo previsto na cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, a partir de sua data final, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Cláusula Segunda - O Plano de Trabalho, **Cronograma Físico de Execução** fica alterado conforme **Anexo 1 – PLANO DE TRABALHO**, do presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira - Tendo em vista a criação da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, através da Lei Estadual nº 21.353/2023, publicada no Diário Oficial nº 11.328 de 01 de janeiro de 2023, considera-se a alteração da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC para sua sucessora Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, sem alteração de seu representante.

Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, que não colidirem com o presente instrumento de Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus legítimos efeitos.

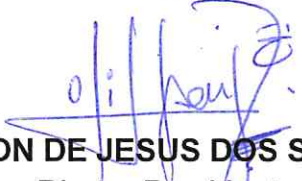
Curitiba, 01 de novembro de 2023.



EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente

Instituto Água e Terra



GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor-Presidente

Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP

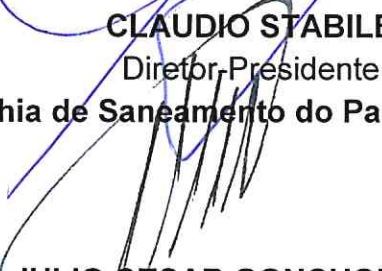




CLAUDIO STABILE

Diretor-Presidente

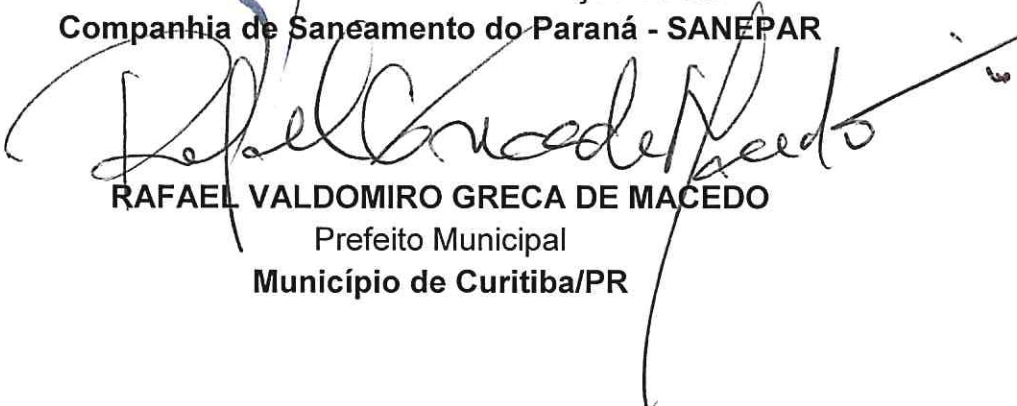
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR



JULIO CESAR GONCHOROSKY

Diretor de Meio Ambiente e Ação Social

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR



RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Prefeito Municipal

Município de Curitiba/PR

Testemunhas:



01: **JOSÉ LUIZ SCROCCARO**
RG: 580.844-8
CPF: 109.909.339-20

02:
RG:
CPF:





TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - DADOS CADASTRAIS DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Órgão/Entidade proponente (1)			CNPJ
Instituto Água e Terra - IAT			68.596.162/0001-78
Endereço:			
Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, Rebouças			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Curitiba	Paraná	80.215-100	(41) 3213-3700
Nome do responsável			CPF
Everton Luiz da Costa Souza			463.721.649-49
CI/Órgão Expedidor	Cargo:		Decreto de nomeação
1.689.337-4 SSP/PR	Diretor-Presidente		3.820/2020

1.2 - DADOS CADASTRAIS DA AMEP

Órgão/Entidade proponente (2)			CNPJ
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP			07.820.337/0001-94
Endereço:			
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º Andar, Palácio das Araucárias			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Curitiba	Paraná	80.530-140	(41) 3320-6900
Nome do responsável			CPF
Gilson de Jesus Dos Santos			920.542.429-34
CI/Órgão Expedidor	Cargo		Decreto de nomeação
5.958.458-8 – SSP/PR	Diretor-Presidente		Decreto Estadual nº 44/2023



1.3 - DADOS CADASTRAIS DA SANEPAR

Órgão/Entidade proponente (3)			CNPJ
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR			76.484.013/0001-45
Endereço:			
Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Rebouças			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Curitiba	Paraná	80.215-900	(41) 3330-3000
Nome do responsável			CPF
Claudio Stabile			577.789.229-91
CI/Órgão Expedidor	Cargo		Decreto de nomeação
6.034.845-6/SESP-PR	Diretor-Presidente		---
Nome do responsável			CPF
Julio Cesar Gonchorosky			401.671.009-04
CI/Órgão Expedidor	Cargo		Decreto de nomeação
1.611.105-8/SESP-PR	Diretor de Meio Ambiente e Ação Social		---

1.4 - DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Órgão/Entidade proponente (4)			CNPJ
Prefeitura Municipal de Curitiba			76.417.005/0001-86
Endereço:			
Palácio 29 de Março, Av Cândido de Abreu, 817, Centro Cívico			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Curitiba	Paraná	80530-908	(41) 3350-8484
Nome do responsável			CPF
Rafael Valdomiro Greca de Macedo			232.242.319-04
CI/Órgão Expedidor	Cargo		Posse em
531.233-7 SESP-PR	Prefeito Municipal		01/2021

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução da Prorrogação	
Reserva Hídrica do Futuro	Início a partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021	Fim 36 meses a partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021
Identificação do Objeto A união de esforços para o desenvolvimento do estudo de concepção, elaboração de projetos e implantação da Reserva Hídrica do Futuro, localizada nas margens do Rio Iguaçu, desde a Presidente Afonso Camargo até a sua confluência com o Rio Barigui, no Município de Curitiba, a ser constituída como unidade de conservação municipal, com o objetivo de conservação dos ecossistemas existentes, especialmente dos recursos hídricos, composta por lagoas de reservação para captação e uso futuro da água, equipamentos de lazer e recreação e áreas de ocupação, com infraestrutura urbana destinadas à promoção do desenvolvimento da região com usos compatíveis com a conservação dos recursos hídricos.		
Justificativa da Proposição As previsões de mudanças climáticas globais nas últimas décadas e a especulação dos possíveis impactos ambientais, sociais e econômicos sobre o planeta têm gerado grande apreensão na sociedade. A incidência de eventos extremos, como os observados ultimamente, com graves consequências às populações, inclusive a perda de vidas humanas, são exemplos de fenômenos climáticos que reforçam a hipótese e aumentam a sensação de que algo está mudando no clima global. Dos estudos científicos sobre mudanças climáticas empreendidos recentemente, boa parte sugere o aumento das concentrações de gases de efeito estufa originários de atividades antrópicas como a principal causa do aquecimento. Embora não haja unanimidade sobre esta questão, a maioria dos pesquisadores aparentemente concorda com a afirmação de que a temperatura global média tem aumentado. É fato que o ciclo hidrológico está diretamente vinculado às mudanças de temperatura da atmosfera e ao balanço de radiação. Com o aquecimento da atmosfera, que afeta diretamente o ciclo hidrológico, esperam-se, entre outras consequências, mudanças nos padrões da precipitação (aumento da intensidade e da variabilidade da precipitação), o que poderá afetar significativamente a disponibilidade e a distribuição temporal da vazão nos rios. Em resumo: os eventos hidrológicos críticos, secas e enchentes, poderão tornar-se mais frequentes. A questão que se coloca para as Cidades é como planejar a infraestrutura hídrica para o futuro, uma vez que as alterações das variáveis hidrológicas, com aumento de sua variância, poderão levar à necessidade de se projetar infraestruturas (reservatórios, canais, estações de bombeamento, etc.) maiores e mais onerosas. Parte do cenário		

desejável para o futuro corresponde a uma situação em que a disponibilidade hídrica é maior que a demanda, válida para todas as bacias hidrográficas, aí evidentemente incluídos os aspectos quantitativos e qualitativos. Por esse motivo vemos a necessidade de empenharmos esforços para considerar os possíveis efeitos das mudanças do clima nos processos de tomada de decisão e planejamento hidrológico.

A Reserva Hídrica do Futuro está situada na Bacia do Rio Iguaçu, desde a região da Rua Pres. Affonso Camargo com o Rio Atuba até a confluência do Rio Iguaçu com o Rio Barigui, tendo como largura máxima os limites da APA do Iguaçu.

A Reserva tem como objetivo principal qualificar a região aliando a necessidade de criação de novas áreas de reserva hídrica, visto a escassez enfrentada pelo avanço dos efeitos das mudanças climáticas, aliada ao conceito de valorização da paisagem das várzeas e induzindo novas ocupações para a região. Prevê também soluções que visam promover o manejo sustentável das águas pluviais, priorizando dispositivos voltados para o amortecimento de cheias e o aproveitamento das condições naturais do meio. A ocupação das margens da reserva, irá formar uma extensa área protegida, uma nova Unidade de Conservação com áreas para implantação de equipamentos de lazer, com paisagismo e recuperação vegetal, promovendo uma nova interação da população com esta área.

Desta forma, a proposição deste Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021 entre o Instituto Água e Terra, a AMEP, a SANEPAR e a Prefeitura Municipal de Curitiba tem como objetivo estabelecer condições para viabilizar o desenvolvimento do estudo de concepção, elaboração de projetos e a implantação da Reserva Hídrica do Futuro.

3 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

Para execução do objeto descrito neste PLANO DE TRABALHO deverão ser realizadas as etapas descritas no quadro abaixo, considerando a prorrogação de 36 meses a partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021 em Diário Oficial do Estado do Paraná:

3.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ITEM	ETAPA	PRAZO
a)	Disponibilizar recursos materiais, técnicos, inclusive estudos anteriores, para a consecução dos objetivos do presente ajuste, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste	Executado
b)	Analisar, acompanhar e aprovar, no que lhe couber, as revisões dos estudos de concepção e levantamentos a serem elaborados pelo MUNICÍPIO , definindo, em conjunto, as soluções de engenharia necessárias para a futura implantação da Reserva Hídrica	2024
c)	Indicar equipe técnica para acompanhamento do Estudo de Concepção, especialmente no âmbito hidrológico e hidráulico, relacionado à implantação de lagoas e sistemas de purificação da água, no perímetro da Reserva Hídrica, compatibilizando com o controle de cheias	Executado

d)	Relacionar as licenças ou autorizações ambientais, bem como as outorgas de direito de uso de recursos hídricos que venham a ser necessárias para as áreas inseridas no perímetro da Reserva Hídrica, ou as respectivas declarações de dispensa, junto aos órgãos competentes	2024 e 2025
e)	Auxiliar o MUNICÍPIO nas demandas relacionadas aos Licenciamentos Ambientais e outorga de recursos hídricos, na área da Reserva Hídrica, tomando as devidas providências para garantir que não haja empecilhos que conflitem com as soluções adotadas para implantação futura do Estudo de Concepção da Reserva Hídrica	Até o final do prazo de vigência em 2026
f)	Auxiliar na concepção de projetos de captação e sistema de fitorremediação, em parceria com a SANEPAR	Até o final do prazo de vigência em 2026

3.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA AMEP

ITEM	ETAPA	PRAZO
a)	Disponibilizar recursos materiais, técnicos, inclusive estudos anteriores, para a consecução dos objetivos do presente ajuste, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste	Executado
b)	Fornecer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA , à SANEPAR e ao MUNICÍPIO os projetos executivos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes já existentes que estejam sob sua posse, referentes a área da Reserva Hídrica do Futuro, desde a formação do Rio Iguaçu até o encontro com a foz do Rio Barigui, divisa com os municípios de São José dos Pinhais e Fazenda Rio Grande	Executado
c)	Analisar, quando lhe couber, as revisões do Estudo de Concepção elaborado pelo MUNICÍPIO	Executado
d)	Promover a integração entre os Municípios da Região Metropolitana que possuam interface com o objeto do presente Termo	2024 e 2025
e)	Promover a Análise da compatibilidade do Estudo proposto com o zoneamento do AIERI	Até o final do prazo de vigência em 2026

3.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA SANEPAR

ITEM	ETAPA	PRAZO
a)	Disponibilizar recursos materiais, técnicos, inclusive estudos anteriores, para a consecução dos objetivos do presente ajuste, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste	Executado
b)	Analisar, acompanhar e aprovar, no que lhe couber, as revisões dos estudos de concepção e levantamentos a serem elaborados pelo MUNICÍPIO , definindo, em conjunto, as soluções de engenharia necessárias para a futura implantação da Reserva Hídrica	Executado
c)	Indicar equipe técnica para acompanhamento do Estudo de Concepção, especialmente no âmbito hidrológico e hidráulico, com o objetivo de implantação de lagoas e sistemas de purificação da água, concomitante com o controle de cheias, no perímetro da Reserva Hídrica	Executado

d)	Elaborar os projetos de implantação das lagoas de captação, sistema de Fitorremediação, bem como, se aplicável a infraestrutura necessária visando a captação, tratamento e distribuição de água proveniente da Reserva Hídrica	Até 2025
e)	Apresentar ao MUNICÍPIO as revisões do Estudo de Concepção para que possam ser analisadas e executadas eventuais modificações	Até 2025
f)	Apresentar ao MUNICÍPIO os projetos mencionados no item d, antes da sua implantação	Até 2025
g)	Implantar e responsabilizar-se pela manutenção da infraestrutura hídrica, composta pelas lagoas de captação, sistema de Fitorremediação, captação, tratamento e distribuição de água, conforme projetos aprovados pelo MUNICÍPIO	Até o final do prazo de vigência em 2026

3.4 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

ITEM	ETAPA	PRAZO
a)	Disponibilizar recursos materiais, técnicos, inclusive estudos anteriores, para a consecução dos objetivos do presente ajuste	Executado
b)	Dar continuidade nos estudos de concepção e projetos gerais da Reserva Hídrica do Futuro, contemplando a previsão de intervenção na área das cavas para formação das lagoas de reservação, sistemas de wetlands de purificação/ Fitorremediação, a delimitação do Parque Linear com a definição dos equipamentos que o comporão e as diretrizes de uso e ocupação do solo e do sistema viário para a área remanescente;	Permanente
c)	Dar continuidade nas propostas de instrumento normativo para as áreas atingidas pelo estudo geral de concepção da Reserva Hídrica do Futuro, com a definição de parâmetros de uso e ocupação do solo, compatíveis com os objetivos da Reserva Hídrica do Futuro, bem como, propor instrumentos de compensação entre o Município e os proprietários, a fim de que possibilitem a disponibilização das áreas particulares para a implantação das infraestruturas necessárias;	Até 2024
d)	Realizar os levantamentos necessários e elaborar os projetos executivos do Parque Linear e de outras infra estruturas necessárias, iniciando pelas áreas prioritárias definidas, com exceção da infraestrutura hídrica que será de responsabilidade da Sanepar;	Até 2025
e)	Compartilhar os estudos e projetos, sempre que finalizados, com os demais convenientes partícipes e estabelecer agenda permanente de reuniões de ações a partir das definições finais e conclusão das propostas de intervenção nas áreas prioritárias estabelecidas para execução de obras;	Até o final do prazo de vigência em 2026
f)	Disponibilizar os estudos e projetos com a ASSOMECA, sempre que finalizados, afim de que se promova a troca de conhecimentos e difusão de informações entre todos os municípios da Região Metropolitana.	Até o final do prazo de vigência em 2026



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA



COMEC



SANEPAR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ETAPAS INSTITUTO ÁGUA E TERRA	2022	2023	2024 ANO 1 DA PRORROGAÇÃO	2025 ANO 1 DA PRORROGAÇÃO	2026 ANO 1 DA PRORROGAÇÃO
a)	Disponibilizar recursos materiais, técnicos, inclusive estudos anteriores, para a consecução dos objetivos do presente ajuste, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste					
b)	Analisar, acompanhar e aprovar, no que lhe couber, as revisões dos estudos de concepção e levantamentos a serem elaborados pelo MUNICÍPIO, definindo, em conjunto, as soluções de engenharia necessárias para a futura implantação da Reserva Hídrica do Futuro;					
c)	Indicar equipe técnica para acompanhamento do Estudo de Concepção, especialmente no âmbito hidrológico e hidráulico, relacionado à implantação de lagoas e sistemas de purificação da água, no perímetro da Reserva Hídrica do Futuro;					
d)	Relacionar as licenças ou autorizações ambientais, bem como as outorgas de direito de uso de recursos hídricos que venham a ser necessárias para as áreas inseridas no perímetro da Reserva Hídrica do Futuro, ou as respectivas declarações de dispensa, junto aos órgãos competentes;					
e)	Auxiliar o MUNICÍPIO nas demandas relacionadas aos Licenciamentos Ambientais e outorga, na área da Reserva Hídrica, tomando as devidas providências para garantir que não haja empecilhos que conflitem com as soluções adotadas para implantação futura do Estudo de Concepção da Reserva Hídrica do Futuro, concomitante com o controle de cheias.					
f)	Auxiliar nas concepções de projetos de captação e sistema de fitoremediação, em parceria com a SANEPAR.					

ITEM	ETAPAS AMEP	2022	2023	2024 ANO 1 DA PRORROGAÇÃO	2025 ANO 1 DA PRORROGAÇÃO	2026 ANO 1 DA PRORROGAÇÃO
a)	Disponibilizar recursos materiais, técnicos, inclusive estudos anteriores, para a consecução dos objetivos do presente ajuste, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste					
b)	Fornecer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA, à SANEPAR e ao MUNICÍPIO os projetos executivos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes já existentes que estejam sob sua posse, referentes a área da Reserva Hídrica do Futuro, desde a formação do Rio Iguaçu até o encontro com a foz do Rio Barigui, divisa com os municípios de São José dos Pinhais e Fazenda Rio Grande.					
c)	Analisar, quando lhe couber, as revisões do Estudo de Concepção elaborado pelo MUNICÍPIO;					
d)	Promover a integração entre os Municípios da Região Metropolitana que possuam interface com o objeto do presente Termo.					
e)	Promover a análise da compatibilidade do Estudo proposto com o zoneamento do AIERI.					

ITEM	ETAPAS SANEPAR	2022	2023	2024 ANO 1 DA PRORROGAÇÃO	2025 ANO 1 DA PRORROGAÇÃO	2026 ANO 1 DA PRORROGAÇÃO
a)	Disponibilizar recursos materiais, técnicos, inclusive estudos anteriores, para a consecução dos objetivos do presente ajuste, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste					
b)	Analisar, acompanhar e aprovar, no que lhe couber, as revisões dos estudos de concepção e levantamentos a serem elaborados pelo MUNICÍPIO, definindo, em conjunto, as soluções de engenharia necessárias para a futura implantação da Reserva Hídrica					
c)	Indicar equipe técnica para acompanhamento do Estudo de Concepção, especialmente no âmbito hidrológico e hidráulico, com o objetivo de implantação de lagoas e sistemas de purificação da água, concomitante com o controle de cheias, no perímetro da Reserva Hídrica					
d)	Elaborar os projetos de implantação das lagoas de captação, sistema de Fitorremediação, bem como, se aplicável a infraestrutura necessária visando a captação, tratamento e distribuição de água proveniente da Reserva Hídrica					
e)	Apresentar ao MUNICÍPIO as revisões do Estudo de Concepção para que possam ser analisadas e executadas eventuais modificações					
f)	Apresentar ao MUNICÍPIO os projetos mencionados no item d, antes da sua implantação					
g)	Implantar e responsabilizar-se pela manutenção da infraestrutura hídrica, composta pelas lagoas de captação, sistema de Fitorremediação, captação, tratamento e distribuição de água, conforme projetos aprovados pelo MUNICÍPIO					



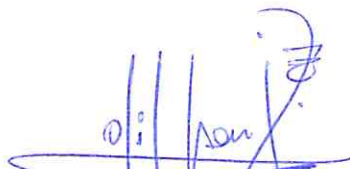
ITEM	ETAPAS MUNICÍPIO	2022	2023	2024 ANO 1 DA PRORROGAÇÃO	2025 ANO 1 DA PRORROGAÇÃO	2026 ANO 1 DA PRORROGAÇÃO
a)	Disponibilizar recursos materiais e técnicos, para a execução de estudos e projetos, para a consecução dos objetivos do presente ajuste;					
b)	Dar continuidade nos estudos de concepção e projetos gerais da Reserva Hídrica do Futuro, contemplando a previsão de intervenção na área das cavas para formação das lagoas de reservação, sistemas de wetlands de purificação/ Fitorremediação, a delimitação do Parque Linear com a definição dos equipamentos que o comporão e as diretrizes de uso e ocupação do solo e do sistema viário para a área remanescente;					
c)	Dar continuidade nas propostas de instrumento normativo para as áreas atingidas pelo estudo geral de concepção da Reserva Hídrica do Futuro, com a definição de parâmetros de uso e ocupação do solo, compatíveis com os objetivos da Reserva Hídrica do Futuro, bem como, propor instrumentos de compensação entre o Município e os proprietários, a fim de que possibilitem a disponibilização das áreas particulares para a implantação das infraestruturas necessárias;					
d)	Realizar os levantamentos necessários e elaborar os projetos executivos do Parque Linear e de outras infra estruturas necessárias, iniciando pelas áreas prioritárias definidas, com exceção da infraestrutura hídrica que será de responsabilidade da Sanepar;					
e)	Compartilhar os estudos e projetos, sempre que finalizados, com os demais convenientes partícipes e estabelecer agenda permanente de reuniões de ações a partir das definições finais e conclusão das propostas de intervenção nas áreas prioritárias estabelecidas para execução de obras;					
f)	Disponibilizar os estudos e projetos com a ASSOMEC, sempre que finalizados, afim de que se promova a troca de conhecimentos e difusão de informações entre todos os municípios da Região Metropolitana.					



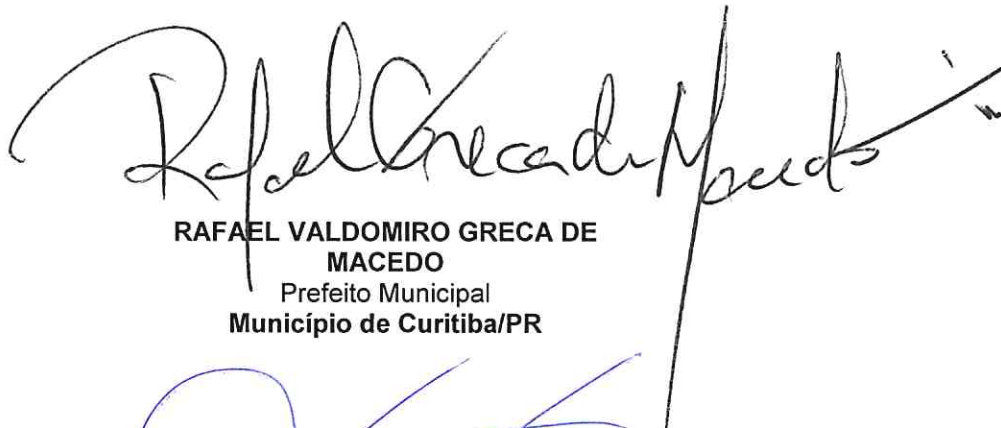
Curitiba, 01 de NOVEMBRO de 2023.



EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente
Instituto Água e Terra



GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor-Presidente
Coordenação da Região Metropolitana de
Curitiba - COMEC



**RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE
MACEDO**
Prefeito Municipal
Município de Curitiba/PR



CLAUDIO STABILE
Diretor-Presidente
Companhia de Saneamento do
Paraná - SANEPAR



JULIO CESAR GONCHOROSKY
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social
Companhia de Saneamento do
Paraná - SANEPAR